PREFEITURA DE ABELARDO LUZ

1Doc

Memorando 882/2026

De: Charlene N. - Licitação

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 29/05/2026 às 12:10:29

Setores (CC):

SADM, SS, SEDU, SAM, SAS, SEC-DEF, SICT

Setores envolvidos:

SADM, SS, SEDU, Licitação, SAM, SAS, SEC-DEF, SICT

Solicitação de assinatura processo de SOM e ILUMINACAO

Encaminho em anexo novo ETP de serviços de Som e Iluminação para assinatura

–

Charlene Pereira Nunes

Agente de Contratação

Anexos:
ETP_docx.pdf

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de sonorização e iluminação, incluindo fornecimento, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, destinados à realização de eventos institucionais, culturais e comunitários no Município de Abelardo Luz/SC.

2. Local de Entrega

O local de execução dos serviços será o território do Município de Abelardo Luz/SC, em locais previamente definidos conforme a necessidade de cada evento. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a solicitação específica de cada secretaria demandante, observadas as condições, datas e horários estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

3. Contato

Responsável: Elisangela Pascoali
E-mail: educa@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49)3445-5206

Responsável: Marivane Tereza Verzignassi
E-mail: saudealmoxarifadoabluz@gmail.com
Telefone: (49)3445-4208 ramal 1119

Responsável: Alzomiro Brizola de Jesus
E-mail: industriacomerciotur@yahoo.com
Telefone: 49 9 9913-5958

Responsável: Alessio Valandro
E-mail: gabinete@abelardoluz.sc.gov.br
Telefone: (49)3445-4322

Responsável: Leonardo de Oliveira Ribas
E-mail: ribasleonardo2017@gmail.com
Telefone: (49) 3445-5486 ramal 1192

Responsável: Lucas Tedesco
E-mail: tedescol048@gmail.com
Telefone: (49) 99805-8297

Responsável: Odair Roberto Silva
E-mail: secdefesacivilemeioambiente@gmail.com
Telefone: (49)3445-4322

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7°, inciso I da IN 40/2020).

A contratação de serviços especializados de sonorização e iluminação mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes da realização de eventos institucionais, culturais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Abelardo Luz/SC, os quais desempenham relevante papel na promoção da cidadania, da cultura, da integração social e da transparência das ações públicas. Tais eventos exigem estrutura técnica adequada para garantir a correta difusão de informações, a qualidade das apresentações e a segurança dos participantes, o que não pode ser plenamente atendido com recursos próprios da Administração.

Atualmente, o Município não dispõe de equipamentos, mão de obra especializada e capacidade operacional suficientes para suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades de sonorização e iluminação compatíveis com a diversidade e a complexidade dos eventos realizados. A ausência desses serviços comprometeria a efetividade das ações públicas, prejudicando a comunicação com a população, a valorização das manifestações culturais locais e a adequada execução de programações oficiais.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura	Lucas Tedesco
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Elisangela Pascoali
Secretaria Municipal de Assistência Social	Leonardo de Oliveira Ribas
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Alzomiro Brizola de Jesus
Secretaria Municipal de Administração	Alessio Valandro
Secretaria Municipal de Saúde	Marivane Tereza Verzignassi
Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente	Odair Roberto Silva

7. Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

O Município de Abelardo Luz encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o munic ípio possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

8. Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7°, inciso II da IN 40/2020).

Considerando a Recomendação nº 0009/2026/04PJ/XAN, expedida pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no Inquérito Civil nº 06.2026.00001561-4, a Administração afastará a exigência genérica de registro da licitante no CREA para os serviços de sonorização, iluminação e apoio técnico a eventos, por se tratar de exigência potencialmente restritiva à competitividade quando não demonstrada atividade privativa de engenharia.

Contudo, em razão da natureza dos eventos públicos, da necessidade de segurança dos usuários, da proteção do interesse público e da regularidade perante os órgãos fiscalizadores, será exigido que a contratada indique **responsável técnico/operacional** pela execução dos serviços, bem como providencie, para cada evento, quando aplicável, as autorizações, licenças, alvarás, ART/RRT/TRT, laudos e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os serviços deverão compreender, no mínimo, o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem de equipamentos de som e iluminação, com qualidade técnica compatível com o porte e as características de cada evento, garantindo clareza sonora, iluminação adequada, segurança dos usuários e conformidade com as normas vigentes.

A contratada deverá dispor de equipe qualificada e capacitada para operação dos equipamentos, observadas as normas de segurança aplicáveis. Quando a execução de determinado serviço exigir habilitação legal específica, a contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e apresentar o respectivo documento técnico exigido pelo órgão competente.

As empresas contratadas deverão fornecer o serviço de sonorização e iluminação de médio e grande porte de acordo com o tamanho do evento o qual será informado pela secretaria demandante.

Evento de médio porte: Montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e fornecimento de um técnico de som para eventos / apresentações culturais / palestras / reuniões do Município, em dia e horários a serem definidos, em local aberto ou fechado, no território do Município, sem limite de duração de horas do evento, conforme programação e orientação dos organizadores, com disponibilização de uma estrutura mínima de: um sistema de som com os seguintes equipamentos e especificações de um P.A. que compreende: - 8 caixas lines – array; - 8 caixas de grave, 04 monitores (retorno) - 1 mesa de som digital 18 canais, 01 mesa dmx avolite - 2 microfones sem fio; - 10 microfones com fio; 04 microfones direcional condensador ultravardióide - 10 pedestais para microfone; - 1 rack de potência contendo 1 amplificador 10 watts mil rms, 1 amplificador 5 mil watts rms,01 amplificador 2.000 watts rms, 1 crossover digital; - Periféricos (equalizador, compressor, processador); - 02 aparelhos Not book, estrutura de treliças com medidas de 6m comp. X 4 m de largura. X 3m de alt. – 04 moving beam 14 R borda de led, 12 par led, 01 máquina de fumaça, fios, cabos com acessórios necessários.

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Evento de grande porte: Prestação de serviços com locação, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização e fornecimento de um técnico de som para eventos / apresentações culturais / palestras / reuniões do Município, em dia e horários a serem definidos, em local aberto ou fechado, no território do Município, sem limite de duração de horas do evento, conforme programação e orientação dos organizadores, com disponibilização de uma estrutura mínima de: um sistema de som com os seguintes equipamentos e especificações de um P.A 12 subs , 12 Lines, CONSOLES, 01-yamaha m7cl ou similar, 01-soundcraft si3 64 canais, MONITOR, 06-monitores, 01-sub de bateria, 01-side estéreo, 01-cubo de baixo ampeg svt 4 set completo, 01-cubo de guitarra Roland jazz Chorus, 01-bateria nagano work série, 01-microfonação shure e akg.. conforme Rider técnico. A ILUMINAÇÃO deve conter no mínimo 01-PAINEL DE LED 2X4 P3, 08 atomic stroob 08 moving bean 14 R, 24-par led 18X20, 10-canhão par 64, 06-brut, 04 ribalta, 01-avolite pearl.

A execução dos serviços ficará condicionada à apresentação prévia dos documentos exigíveis para o respectivo evento, quando a responsabilidade por sua obtenção for da contratada, sem prejuízo da fiscalização municipal.

A ausência de documento exigível poderá ensejar o cancelamento da execução do serviço, glosa do pagamento e aplicação das sanções cabíveis, caso a pendência decorra de omissão da contratada.

9. Estimativa das quantidades

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso V da IN 40/2020).

Secretaria de Agricultura:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	3
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	3

Secretaria de Administração:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	3
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	3

Secretaria de Assistência Social:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	4
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	2

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo:

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	4
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	4

Secretaria de Saúde:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	5
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	4

Secretaria de Educação:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	8
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	3

Departamento de Cultura:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	12
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	1

Departamento de Esporte:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	5
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	1

Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	4
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	1

Somatório de todas as secretarias:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	48

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	22

10. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Execução direta pela Administração Pública: Consiste na aquisição de equipamentos e utilização de servidores municipais para execução dos serviços. Mostra-se inviável diante do alto custo de investimento, necessidade de manutenção e atualização tecnológica, além da inexistência de equipe técnica especializada no quadro do Município.

Contratação pontual por evento: Prevê a contratação individualizada dos serviços para cada evento realizado. Apesar de possível, essa alternativa gera maior custo administrativo, recorrência de procedimentos licitatórios, variação de preços e dificuldade de padronização da qualidade dos serviços.

Registro de preços para futura e eventual contratação: Permite a contratação dos serviços sob demanda, conforme a necessidade do Município. Apresenta maior eficiência administrativa, previsibilidade de custos, economia de escala e garantia de atendimento com qualidade técnica adequada, sendo a alternativa mais viável.

11. Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).

No presente caso trata-se de um pregão na modalidade registro de preços, assim foi realizado um levantamento com as quantidades que serão necessárias e encontram-se na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Som e iluminação para palestras e eventos de médio porte.	SV	48	R$4.250,00	R$204.000,00
2	Som e iluminação para palestras e eventos de grande porte.	SV	22	R$12.551,67	R$276.136,74
				Valor Total R$	**480.136,74**

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access) para chegar nos valores da tabela acima foi realizada uma média. Os orçamentos com os valores se encontram em anexo.

A estimativa do valor da contratação é de R$480.136,74 (quatrocentos e oitenta mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

12. Descrição da solução como um todo

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

A solução proposta consiste na adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de sonorização e iluminação, abrangendo o fornecimento, a montagem, a operação e a desmontagem dos equipamentos necessários à realização de eventos institucionais, culturais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Abelardo Luz/SC. A contratação será realizada sob demanda, de acordo com as necessidades específicas de cada evento, considerando seu porte, local e características técnicas.

Por meio dessa solução, o Município assegura a disponibilidade de estrutura técnica adequada, com equipamentos modernos e equipe especializada, garantindo qualidade sonora e visual, segurança dos participantes e eficiência na execução dos eventos. O modelo adotado permite flexibilidade operacional, padronização dos serviços e redução de riscos, ao transferir à contratada a responsabilidade técnica pela correta execução das atividades.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

O parcelamento da licitação por itens é justificável porque cada porte de evento exige equipamentos e requisitos técnicos distintos de sonorização e iluminação. Essa divisão evita contratações inadequadas ou superdimensionadas e amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas conforme sua capacidade técnica, resultando em maior economicidade.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).

Com a contratação pretende-se garantir a realização de eventos institucionais, culturais e comunitários com adequada qualidade técnica de sonorização e iluminação, assegurando clareza na comunicação, valorização das apresentações e segurança do público. Busca-se, ainda, maior eficiência administrativa, padronização dos serviços e racionalização dos recursos públicos, por meio de contratações sob demanda, com previsibilidade de custos e atendimento efetivo ao interesse público.

15. Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

17. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020).

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de sonorização e iluminação estão, em geral, relacionados ao consumo de energia elétrica, à emissão de ruídos durante a realização dos eventos e à geração de resíduos sólidos, como cabos, embalagens e materiais descartáveis utilizados na montagem e desmontagem dos equipamentos. Também pode haver impacto pontual decorrente do transporte dos equipamentos até os locais dos eventos, com emissão de gases poluentes.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá utilizar equipamentos em bom estado de conservação, priorizar equipamentos com menor consumo energético quando disponíveis, observar os limites de emissão sonora e os horários autorizados para cada evento, realizar a correta destinação de resíduos gerados na montagem e desmontagem, recolher cabos, embalagens e materiais descartáveis, e adotar medidas de segurança para evitar riscos elétricos, quedas, acidentes e danos ao público ou ao patrimônio público.

18. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020).

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, por meio de registro de preços, de serviços especializados de sonorização e iluminação para atendimento das necessidades do Município de Abelardo Luz/SC. Restou devidamente demonstrado que a Administração não dispõe de estrutura própria, equipamentos adequados ou equipe técnica especializada para executar tais serviços de forma contínua, eficiente e compatível com a diversidade e o porte dos eventos institucionais, culturais e comunitários realizados.

O levantamento de mercado evidenciou que a solução adotada é a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, especialmente quando comparada às alternativas de execução direta ou contratações pontuais. O registro de preços possibilita flexibilidade operacional, previsibilidade de custos, economia de escala, padronização da qualidade dos serviços e redução de riscos administrativos, além de ampliar a competitividade por meio do parcelamento do objeto conforme o porte dos eventos.

Assim, considerando a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a estimativa de preços, os resultados pretendidos, os impactos ambientais mitigáveis e o alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável e adequada para o atendimento da finalidade pública a que se destina, estando apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do competente procedimento licitatório.

19. Responsável

Abelardo Luz/SC, 29 de maio de 2026.

Leonardo de Oliveira Ribas
Secretário Municipal de Assistência Social

Marivane Tereza Verzignassi
Secretária Municipal de Saúde

Alessio Danilo Panassolo Valandro
Secretário Municipal de Administração

Lucas Tedesco
Secretário Municipal de Agricultura

Alzomiro Brizola de Jesus
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Elisangela Pascoali
Secretária Municipal de Educação

(49) 3445-4322
@prefeitura_abelardoluz
www.abelardoluz.sc.gov.br
Avenida Padre João Smedt, 1605
Centro-89830-000

Odair Roberto Silva
Secretaria Municipal de Proteção Civil e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por ELISANGELA PASCOALI
Papel: Parte
(CPF 055.139.299-10)
Data: 01/06/2026 11:40:40 -03:00

Assinado digitalmente por LEONARDO DE OLIVEIRA RIBAS
Papel: Parte
(CPF 657.024.849-91)
Data: 29/05/2026 12:30:29 -03:00

Assinado digitalmente por ALESSIO DANILO PANASSOLO VALANDRO
Papel: Parte
(CPF 051.391.589-30)
Data: 29/05/2026 12:31:00 -03:00

Assinado digitalmente por ALZOMIRO BRIZOLA DE JESUS
Papel: Parte
(CPF 001.118.599-64)
Data: 29/05/2026 13:07:45 -03:00

Assinado digitalmente por MARIVANE T. VERZIGNASSI CUNHA
Papel: Parte
(CPF 594.451.909-63)
Data: 29/05/2026 15:58:46 -03:00

Assinado digitalmente por ROBERTO SILVA
Papel: Parte
(CPF 019.243.599-01)
Data: 30/05/2026 16:21:25 -03:00

Assinado digitalmente por LUCAS TEDESCO
Papel: Parte
(CPF 066.556.359-00)
Data: 01/06/2026 11:19:40 -03:00